



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2017.

PREFEITURA M. DE CURRALINHO
CNPJ - 04.876.710/0001-30
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolo Nº 259/2017
Em, 15/03/2017

Funci

A Prefeita Municipal de Currealinho – Exma Sra.
MARIA ALDA AIRES COSTA, no uso de suas
atribuições legais.

CONSIDERANDO – A Homologação do resultado do Concurso Público 001/2016, para provimento de vagas do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Currealinho, **CONVOCA** os candidatos relacionados no ANEXO I, com vistas a habilitação para posterior nomeação e posse aos respectivos cargos para os quais prestaram concurso, observadas as condições estipuladas neste edital.

CONSIDERANDO – O ofício nº 124/2017-MP/PJC, de 24 DE FEVEREIRO DE 2017, da representante do Ministério Público do Estado/PA, de que inexistiu óbice ao prosseguimento do Concurso Público nº 001/2016, conforme o apurado no Inquérito Civil Público nº 015/2016-MP/PJC;

CONSIDERANDO – A necessidade do preenchimento das vagas dos cargos de PROFESSOR EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/POLO IV e PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFANTIL- POLO IV;

CONSIDERANDO – A Declaração de Desistência da vaga do candidato aprovado ao cargo de ODONTOLOGO\ ZONA URBANA\SAÚDE - RHAÍ DE CARVALHO FARIAS, inscrição nº 2.021.008, e a consequente necessidade do preenchimento da vaga ao referido cargo.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

I – Os candidatos relacionados no anexo I, aprovado no Concurso Público 001/2016, deverá comparecer pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 14 de Março a 27 de Março de 2017, de segunda a sexta feira das 8.00 às 14:00 h na sede da Prefeitura Municipal de Currealinho, localizada na Av. Jarbas Passarinho s/n – Bairro Centro, para apresentação dos documentos exigidos para nomeação ao cargo específico ao qual obteve aprovação e classificação, na forma do Edital de Abertura 001/2016, (Documentos exigidos no item 16, subitem 16.1 a 16.5, abaixo relacionados:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.

Alves



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PREFEITO

- d) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- e) Declaração de bens, na forma da Lei;
- f) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;
- g) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
- i) 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.
- j) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.
- k) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) Carteiro de Vacinação dos filhos até 07 anos;
- m) Certificado de reservista, se do sexo masculino.

1.1. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

1.2. O candidato que, no ato da posse, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**

1.3. Serão obedecidos no ato de recebimento da documentação, os seguintes critérios:

– Ordem de chegada dos candidatos, sendo distribuídas senhas limitadas a capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal, dentro do horário de funcionamento;

– Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento exigível dentro do prazo de apresentação, acarretará o não cumprimento do disposto no item 1 deste Edital e a consequente perda do direito a nomeação.

- O não comparecimento no prazo determinado no item I deste Edital de Convocação, implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente a perda do direito a nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, restando facultado ao município de Curalinho/PA, convocar o candidato imediatamente posterior obedecendo a ordem de classificação.

2. DOS EXAMES MÉDICOS:

2.1- No ato de comparecimento acima mencionado ao candidato será expedida à guia médica para realização de exame médico admissional conforme exigido no Edital.

Handwritten signature



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DO PREFEITO

2.2 - Os exames serão realizados de acordo com a capacidade de atendimento do Hospital Municipal e Postos de Saúde, distribuídos entre as unidades designadas para este fim.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Cumprindo as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens 1 e 2 deste Edital, para preenchimento de vagas aos cargos para qual o candidato fora aprovado, o mesmo será convocado, através de publicação no Portal do Município de Curralinho/PA (www.pmcurrealinho.pa.gov.br) para a solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no endereço constante do item 1 deste Edital.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 o Presente Edital de Convocação estará publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Curralinho, Portal do Município de Curralinho (www.pmcurrealinho.pa.gov.br).

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curralinho/PA, 14 de Março de 2017.


MARIA ALDA AIRES COSTA

Prefeita Municipal